



- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

15.3. O gestor do contrato:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o (a) Sr(a). Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 214/2022.

15.4. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato:

O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 341/2022.

15.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Publicação

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Legislação Aplicável

17.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal 10.024/2019 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da

Tathiana Pereira Duarte



boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Disposições Gerais

18.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 073/2022.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

18.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

18.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

18.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 18 de janeiro de 2023


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

ANDIVA COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS E
SERVICOS
LTDA:26873236000126

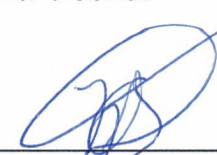
Assinado de forma digital por ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126
DN: c=BR, st=PR, ou=CAMPINA GRANDE, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF/A1, ou=AR ATOSIGN CERTIFICACAO DIGITAL, ou=Vidocconferencia, ou=26362633000133, ou=ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA:26873236000126
Lado: 2023.01.18 11:51:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

Tathiana Pereira Duarte
Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda Eireli

Tathiana Pereira Duarte

TESTEMUNHAS:


Nome: Luiz Renato Tonet
CPF nº053.341.719-83


Renata Cristina dos Santos
CPF nº 066.580.719-85

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F05D1D99

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 003/2023.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: E. M. FURMAN DO NASCIMENTO.

Objeto: Contratação de empresa para aquisições futuras e parceladas de materiais de cama mesa e banho, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Vigência: 19/01/2023 à 19/03/2023.

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 002/2023 e Processo Administrativo nº 004/2023.

Iporã-Pr. 19 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9538B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Contratação de Empresa para Registro de Preços para futura e eventual confecção de uniformes escolares (agasalho, camiseta, calça, short saia/bermuda, meia), tênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2023

Procedimento Administrativo: 128/2022

Licitação/Número: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2022

CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;

CONTRATADA: ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.873.236/0001-26

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 78.720,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2023; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2024;

FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 18 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:E98A0447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 081/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 134/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no

CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.832.819/0001-88 e IE nº 9072201415, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Americo Belay nº 882, Sala 01, Jardim Imperial, CEP/87.023-000, e-mail: prcomercio@outlook.com.br, neste ato representada por Marcelo Augusto Papa Junior, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (17/01/2024).

FORO: Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2023 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 19 de janeiro de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:404C2A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 002/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de EPI'S para atender os Programas de Agentes de Combate de Endemias do Fundo Municipal de Saúde, para a empresa **ANDRADE E ALEXANDRE LTDA**, CNPJ: 08.588.554/0001-63; Rua Major Florêncio, nº 463, Centro. Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; Fone: (43) 99132-8607, e-mail: comercial@asanorteferramentas.com.br; no valor total de R\$ 3.080,57 (três mil e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 003/2023. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 18 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:13CAFECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 001/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO para atender as demandas nos gerenciamentos no controle de carga horárias dos colaboradores deste Município no setor de Recursos Humanos, da empresa **FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA**,